

Públicos digitais, contestação digital: Uma nova transformação estrutural da esfera pública?^a

Digital publics, digital contestation: A new structural change of the public sphere?

ROBIN CELIKATES^b

Universidade Livre de Berlim, Filosofia Social. Berlim, Alemanha

RESUMO

Neste artigo, o autor aborda a questão da digitalização da esfera pública a partir das transformações dos métodos de confrontação, incluindo a desobediência civil. Ao olhar mais de perto algumas das características estruturais da digitalização, busca enfrentar os problemas conceituais, normativos e políticos levantados por ela. Dentro do limitado espaço desta contribuição, no entanto, as seguintes reflexões só poderão ser provisórias, servindo apenas como preliminares para discussões futuras.

Palavras-chave: Esfera pública, públicos digitais, digitalização, ativismo digital, desobediência civil digital.

ABSTRACT

This study addresses the issue of the digitalization of the public sphere and of methods of contention, including civil disobedience. By looking more closely to some of the structural characteristics of digitalization, it aims to face the conceptual, normative, and political problems raised by it. However, within the limited space of this contribution, the following reflections could only be tentative and serve only as future discussions.

Keywords: Public sphere, digital publics, digitalization, digital activism, digital civil disobedience.

^aTrata-se de versão traduzida pela empresa Discovery Serviços Profissionais LTDA, com revisão e atualização por Vitor Blotta, do original em inglês "Digital Publics, digital contestation: a new structural change of the public sphere?", originalmente publicado em Celikates, R., Kreide, R., & Wesche, T. (eds.) (2015), *Transformations of Democracy. Crisis, protest and legitimation* (pp. 159-176). Mayland: Rowman and Littlefield.

^bProfessor de Filosofia Social na Universidade Livre de Berlim e codiretor do Centro de Humanidades e Mudança Social da Universidade Humboldt. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7227-7349>. E-mail: robin.celikates@fu-berlin.de



AS NOÇÕES DE PUBLICIDADE e da esfera pública combinam elementos descritivos-analíticos e normativos-avaliativos da mesma forma que conceitos de democracia e sociedade civil, tornando-os essencialmente contestáveis e, de fato, sendo continuamente contestados em debates teóricos e políticos. Pelo menos no pensamento político ocidental convencional, no entanto, parece haver algum consenso sobre a forte e até constitutiva interdependência entre essas diferentes noções: é difícil imaginar uma democracia sem uma sociedade civil e uma esfera pública mediando a sociedade e as instituições políticas no sentido mais estrito. E é igualmente difícil imaginar uma esfera pública que não dependa de fortes laços com a sociedade civil, por um lado, e instituições democráticas, por outro. Embora isso também possa ser um sinal da estreiteza histórica e cultural de nossa imaginação, no que se segue usarei esse entendimento particular como meu ponto de partida¹.

¹ Para uma gama mais ampla de pontos de vista, veja as contribuições para o primeiro volume do Anuário para filosofia oriental e ocidental, em 2015, sobre o tema “Publicidade e Esfera Pública”.

O termo alemão *Öffentlichkeit* reúne o que em português pode ser dividido como “a esfera pública” – ou seja, a esfera em que a opinião pública é formada por meio de discursos públicos e deliberações – e “o público” – ou seja, a totalidade desses atores participando diretamente dos processos de formação da opinião pública. Embora possam parecer principalmente sociológicos à primeira vista, essas noções rapidamente revelam sua dimensão normativa, especialmente quando estão sendo usadas para se referir a formas discursivas de troca de argumentos e informações inclusivas e não restritas por assimetrias de poder social, econômico ou político, como desigual acesso à educação, dinheiro ou voz política (por exemplo, através do poder de mídia). Além disso, essa compreensão normativamente substancial do discurso público pressupõe tanto a mídia e as arenas de comunicação como relativamente independentes da influência estatal e corporativa, quanto formas de interação comunicativa que não se reduzem às orientações estratégicas de ação e que não são distorcidas por tentativas de manipular a formação da opinião pública.

Nesse sentido mais normativo, articulado mais sistematicamente no trabalho de Jürgen Habermas (2014), a esfera pública é o fórum em que questões que são públicas, no sentido de atinentes a todos (isto é, todos os cidadãos), e que merecem a atenção pública sustentada devem ser discutidas de forma racional. No entanto, se até mesmo um olhar superficial sobre as esferas públicas de fato existentes revela que o que conta como questão pública, como cidadão ou como uma maneira racional de discutir são elas mesmas perguntas para o debate público, questões de contestação e lutas pela hegemonia, e seu estudo requerem um modo mais sociológico de teorização e análise, somado à perspectiva normativa (Kreide, 2015).

Nesse contexto, a esfera pública passou a ser vista no pensamento político ocidental como um componente essencial de qualquer sistema político

democrático: sua tarefa é mediar entre a sociedade civil e instituições políticas formais através de fronteiras que raramente são tão claramente demarcadas, como a teoria sugere, certificando-se de que problemas, informações e argumentos que foram definidos, com sucesso, como relevantes sejam alimentados no sistema político. Mais uma vez, isso mostra que a sociedade civil e a esfera pública dependem mutuamente uma da outra: enquanto a esfera pública só pode ser tão vital quanto a sociedade civil em que está fundamentada, a sociedade civil só poderá efetivamente influenciar a política formal e seus procedimentos legais, que levem a decisões coletivamente vinculantes, na medida em que haja uma esfera pública em funcionamento. Essa interdependência mútua levou Habermas a argumentar proeminentemente que a esfera pública desempenha um papel que é funcional e normativamente constitutivo para o sistema político como um todo. Segundo ele, ela pode ser vista como uma espécie de “sistema de tratamento de esgoto discursivo” (*diskursive Kläranlage*), mediando as formas essencialmente anárquicas e espontâneas da formação da opinião e da vontade no mundo da vida não institucionalizadas e nas esferas públicas formais, especialmente nas instituições estatais, de modo que elas aumentem a racionalidade e a legitimidade desses processos e seus resultados (Habermas, 1996; 2006).

No entanto, em muitas sociedades esse elo parece estar quebrado hoje (se alguma vez esteve intacto). Não só as sociedades civis existentes e as esferas públicas são atormentadas por assimetrias de poder, dinâmicas irracionais, manipulações populistas, estatais e corporativas, e tendências regressivas, mas, mesmo em democracias representativas relativamente estáveis, as instituições políticas formais parecem cada vez mais desacopladas e imunes a impulsos e demandas da sociedade civil e da opinião pública, que são articuladas de baixo para cima. Essas tendências assumiram um caráter estrutural – ou seja, longe de serem apenas características locais e contingentes de como as esferas públicas operam hoje, elas parecem ter se tornado características intrínsecas que não podem ser facilmente desembaraçadas do próprio funcionamento dessas esferas.

Isso, é claro, não será novidade para os leitores dos primórdios de Habermas. Já em seu clássico *Mudança Estrutural da Esfera Pública*, de 1962/2014, Habermas traçou o declínio do debate público, supostamente governado pela “força não forçada do melhor argumento”, sob a pressão combinada da cultura e da mídia de massa, que gradualmente transformou um público arrazoado em uma massa de consumidores passivos (Habermas, 2014). Como os críticos apontaram, a narrativa de declínio de Habermas parece pressupor uma versão altamente idealizada do debate público e do público “arrazoado” – que na verdade estava fragmentado por classe, gênero e dominação racial – e negligenciar o significado político de uma multiplicidade de esferas públicas subalternas, não oficiais e contra

públicas (Habermas, 2014). No entanto, sua análise crítica de um público agora formado, principalmente, por consumidores que são os objetos, e não os sujeitos, de processos de despolitização, comercialização, manipulação política e refeudalização parece não ter perdido nada de sua relevância. De fato, esses processos continuam a minar as reivindicações gêmeas à legitimidade normativa e à eficácia funcional, ainda associadas ao ideal clássico da esfera pública (Fraser, 2007).

O próprio Habermas atualizou, em 2006, sua análise inicial, perguntando se a democracia ainda tem uma dimensão epistêmica. Mais uma vez, sua resposta está longe de ser um “sim” incondicional. Embora não seja impossível conceituar as condições empíricas para a realização do ideal da democracia deliberativa e para a noção relativamente exigente da esfera pública (ou melhor: a unidade precária de uma rede descentralizada de esferas públicas), Habermas aponta para o que ele chama de “patologias da comunicação política” e os obstáculos estruturais que estão no caminho de tal realização (Habermas, 2006, pp. 420-423). Esses assumem principalmente duas formas: 1) uma “desdiferenciação temporária”, que mina a independência do sistema de mídia a partir da interferência do Estado e interesses corporativos; e 2) uma falta sistemática de feedback entre o sistema de mídia e uma sociedade civil cada vez mais passiva, causada pela exclusão e privação social e cultural, bem como pela “colonização” da esfera pública por imperativos de mercado e interesses corporativos. Nessas condições, a pseudo comunicação, latentemente estratégica, tende a substituir a ação comunicativa genuína.

É importante, no entanto, não subestimar o problema das forças estruturais de “colonização” identificadas por Habermas, individualizando-as e reduzindo a pseudo comunicação a uma estratégia manipuladora que os indivíduos empregam para obterem vantagem comparativa: o problema real é a “comunicação sistematicamente distorcida”, irreduzível às orientações individuais de ação, uma vez que é sistêmica no duplo sentido de “estrutural” e “estar enraizada no sistema” (em vez de no mundo da vida real) (Celikates, 2010; Kreide, 2015).

Assim, em *Teoria da Ação Comunicativa*, Habermas descreve as correspondentes “restrições sistêmicas à comunicação” como uma forma de “. . . violência estrutural que, sem se manifestar como tal, toma conta das formas de intersubjetividade e de entendimento possível” (Habermas, 1987, p. 187, grifo original). Uma das implicações políticas desse diagnóstico parece ser que as democracias atuais – com seus sistemas administrativos fazendo parte do “sistema” e se tornando cada vez mais insensíveis aos impulsos do mundo da vida real – sofrem de déficits democráticos sistemáticos e estruturais que não são muito propensos a tratamento efetivo dentro do quadro institucional existente, ou aos tradicionais canais formais de participação política (como votar, escrever cartas ao seu membro do parlamento ou se juntar a um partido).

Diagnósticos similares – embora muito menos teoricamente sofisticados – foram apresentados por outros, incluindo autores proeminentes como Colin Crouch (2004), que argumenta que vivemos em tempos “pós-democráticos”, caracterizados pela colonização do sistema político por interesses privados e imperativos econômicos, redução dos cidadãos a consumidores e substituição do debate público por tentativas personalizadas e manipuladoras de gerar lealdade e consentimento. O que quer que pensemos dos detalhes desses diagnósticos, eles radicalmente colocam em questão tanto a reivindicação da legitimidade normativa da esfera pública – por exemplo, em termos de quem tem acesso e o que é discutido – quanto a reivindicação de sua eficácia funcional em relação ao sistema político formal.

O PAPEL EPISTÊMICO E POLÍTICO DO CONFRONTO POLÍTICO

Nesse contexto, a relação entre democracia, esfera pública e contestação/confronto² político ganha um destaque particular. Longe de representar um perigo para a democracia, várias formas de confronto político ou contestação – aqui usada no sentido amplo, introduzido por Charles Tilly como formas multifacetadas de usar práticas disruptivas para articular reivindicações políticas como manifestações, greves, tumultos ou desobediência civil (Tilly & Tarrow, 2007, pp. 4-6) – podem ser vistas como vitais para revigorar o que resta das energias políticas anárquicas da esfera pública, empurrando ou “encorajando” as instituições a prestarem mais atenção aos pontos de vista e às demandas articuladas pela grande variedade de atores mais ou menos organizados na esfera pública.

Antes de me voltar para a digitalização da esfera pública e o ativismo digital como uma nova forma particularmente interessante que o confronto político desenvolveu recentemente, são necessárias algumas observações mais gerais sobre a ligação entre o confronto e a democracia que eu acabei de evocar. O primeiro apontamento a se fazer é essencialmente pragmático: uma ênfase excessiva no consenso, conformismo e oportunismo em nome da estabilidade pode infligir custos extremamente altos para uma sociedade, enquanto a dissidência desempenha um papel importante para iniciar e sustentar o progresso social e os processos de aprendizagem. Seguindo a maioria, adaptando nosso comportamento a ela e, assim, silenciando-nos como indivíduos ou grupos minoritários, retemos da sociedade informações importantes sobre o que sabemos, queremos e acreditamos, individual e coletivamente. Do ponto de vista democrático, isso é obviamente um problema, uma vez que a democracia é precisamente sobre o que os cidadãos querem, cada um deles e todos eles juntos.

²Nota do revisor: Optamos por traduzir o termo “contention” por “confronto”, seguindo as traduções de obras de autores ligados à teoria do confronto político, como “Para Mapear o Confronto Político”, de Tarrow, Tilly e McAdam publicado na revista *Lua Nova* (n. 76, p. 11-48, tradução de Ana Maria Sallum, 2009), uma vez que o sentido atribuído à “contention” nessa linha está ligado às confrontações de atores e movimentos sociais com os poderes estabelecidos. Deixamos o termo “contestação” para a tradução de “contestation”, enquanto a cognata “contenda” nos parece uma disputa mais situada e menos tensa do que “confronto”. (V. B.)

No entanto, também é problemático porque leva a processos e resultados abaixo do ideal no enfrentamento dos desafios sociais e políticos. Estudos empíricos indicam que grupos sociais em que aqueles que possuem opiniões minoritárias são punidos são os mesmos em que o conformismo é muito menos valorizado de acordo com seus próprios padrões de sucesso. Em empresas, instituições políticas e tribunais, tais tendências aumentam a probabilidade daquilo que são decisões consideradas erradas novamente, de acordo com os padrões dessas organizações³. Num argumento essencialmente relacionado, Amartya Sen mostrou em um famoso estudo que a fome não ocorre em democracias porque a informação está livremente disponível, o protesto é possível e até mesmo encorajado, e o público pode pressionar o governo a reconhecer o problema e fazer algo sobre ele (Sen, 1981).

³ Para uma análise mais detalhada e evidências empíricas, consulte Sustain (2003).

Mesmo em sistemas políticos que se apresentam como democráticos, indivíduos e grupos que expressam opiniões dissidentes são muitas vezes retratados como contra o interesse da comunidade – e até mesmo como traidores. No entanto, na realidade são os conformistas que estão, por motivações muitas vezes egoístas, agindo contra o interesse da comunidade ao permanecerem em silêncio, mesmo que a comunidade esteja prestes a tomar uma decisão ruim de acordo com seus próprios padrões (ou aqueles aceitos pela maioria). A autocensura é uma estratégia individualmente racional quando os custos de desvio são muito altos – ou seja, quando os dissidentes enfrentam severas sanções sociais ou até mesmo legais. É fácil de ver como uma estratégia individualmente racional pode, nesses casos, levar a um desfecho coletivamente irracional. Se as opiniões que não são expressas estão corretas ou apontam para problemas graves, o dano causado é mais óbvio. Mas mesmo que estejam apenas parcialmente certos ou claramente falsos e enganosos, os membros da maioria perdem a oportunidade de desenvolverem um quadro mais amplo e chegarem a uma melhor compreensão e justificativa de suas próprias opiniões, defendendo-as contra os outros em um debate público aberto. Isso, é claro, resume em essência o famoso argumento de John Stuart Mill em favor da liberdade de expressão, que repousa em três reivindicações: que podemos ser falsos, que mesmo opiniões falsas podem conter verdades parciais, e que há um perigo constante de se decair no dogmatismo (Mill, 1989, cap. 2). Portanto, o argumento de Mill pode também ser reformulado – e radicalizado – para a importância de uma esfera pública aberta, vibrante e controversa.

O fenômeno pelo qual grupos, especialmente depois de terem assegurado poder institucionalizado, resistem a esse tipo de questionamento, agarrando-se às suas formas estabelecidas de pensar e agir e submetendo, assim, os “primeiros a

se mexerem”, os “denunciante” e outros dissidentes a custos especialmente altos, pode ser entendido como uma forma de conservadorismo coletivo. As instituições políticas e da sociedade civil têm de encontrar uma escapatória desse beco sem saída, criando contextos institucionais e esferas públicas alternativas que *favoreçam* a expressão de opiniões dissidentes. Basear-se em supostas “opiniões de especialistas” e no que a visão da maioria parece exigir pode levar à supressão de controvérsias potencialmente produtivas e, assim, tornar impossível considerar, ou mesmo perceber, enquadramentos alternativos do problema e de potenciais soluções. Nesses casos, mesmo uma voz dissidente já pode fazer uma enorme diferença e ter uma espécie de efeito de abertura de mundo, com isso potencialmente transformando os termos do debate político.

Claro, nem toda forma de dissidência e desvio é boa ou leva a controvérsias produtivas ou a processos de aprendizagem. Mas, na maioria dos casos, aqueles no poder parecem estar numa posição particularmente ruim (politicamente, mas também em termos epistêmicos) para avaliar a razoabilidade das opiniões dissidentes (Frederick Schauer chama isso de “argumento da incompetência governamental”) (Schauer, 1982, p. 86). Desse ponto de vista – que é ao mesmo tempo pragmático e principiológico – deve haver, portanto, uma espécie de presunção em favor do confronto. Isso pode soar mais radical do que realmente é. Como o sociólogo alemão Niklas Luhmann – ele mesmo certamente não um radical político – aponta em relação ao movimento ambientalista alemão nas décadas de 1970 e 1980, o protesto tem uma função epistêmica e social que pode trazer um aumento da estabilidade no final, compensando déficits de reflexividade e pontos cegos dos sistemas sociais (por exemplo, o sistema político com seu foco em corridas eleitorais) que mascaram problemas (como a poluição ambiental) para os quais estão mal equipados até mesmo para detectar e enquadrar, quanto para menos abordar.

A reflexão do protestar faz algo que não ocorre em nenhum outro lugar. Ele defende um assunto que nenhum dos sistemas funcionais, nem a política nem a economia, nem a religião, nem a educação, nem ciência e nem direito reconheceriam como seus próprios. Ela impugna as autodescrições produzidas pela razão sobre a primazia da diferenciação funcional dentro dos sistemas funcionais. Ela compensa as inadequações manifestas da sociedade moderna para a reflexão – não por fazê-lo melhor, mas sim de forma diferente. (Luhmann, 2002, pp. 142-143)

De um ponto de vista mais radical, um argumento muito semelhante foi apresentado por Costas Douzinas:

Os movimentos sociais assumiram literalmente o papel do ‘intelectual coletivo’ da população trabalhadora: eles desenvolvem suas políticas e decidem suas ações através de amplas consultas e debates on-line e presenciais. Eles colocam dentro de práticas políticas habilidades, aptidões e redes que as pessoas têm que aprender a usar para o seu trabalho diário. Nesse sentido, os movimentos sociopolíticos têm visões muito mais avançadas e precisas das queixas populares e possíveis soluções do que os partidos políticos que necessariamente se concentram na política parlamentar e nas instituições estatais. (Douzinas, 2015, p. 80)

Mais especificamente, o valor democrático e deliberativo da confrontação (por exemplo, na forma de desobediência civil) pode ser visto nos seguintes efeitos que regularmente produz:

- Iniciar e reabrir a deliberação, especialmente quando os cidadãos se deparam com “falhas do governo para debater ou implementar importantes opções de políticas, nas quais a discussão ou implementação dessas opções é obstruída pelo fenômeno da inércia deliberativa” (Smith, 2013, p. 9);
- Ampliar a participação e a representação (especialmente daqueles que são afetados, mas excluídos ou marginalizados);
- Disseminar informações, pontos de vista e argumentos (e, assim, aumentar a publicidade), de forma a contornar os vieses estruturais da mídia hegemônica;
- Estimular a imaginação de possibilidades alternativas, também contra discursos, vocabulários e imaginários hegemônicos ou ideológicos;
- Forçar a ação, decisões e resultados quando as instituições sofrem de inércia política (Young, 2001; Dupuis-Déri, 2007).

É importante notar que a confrontação pode ter esses efeitos transformadores precisamente em virtude de ser uma forma extra institucional de prática política, tendo seu potencial democrático e democratizador sido enfatizado por teóricos desde Hannah Arendt via Jürgen Habermas até James Tully (Arendt, 1972; Celikates, 2014; Smith, 2013). Essas formas episódicas, informais e extra, ou mesmo anti-institucionais de ação política permitem aos cidadãos (e até, ou talvez também especialmente, aqueles que são excluídos desse status, como “migrantes irregulares” e “*sans papiers*” [Balibar, 1996; Jansen et al, 2014]) protestarem e participarem quando – como é frequentemente o caso também em democracias representativas relativamente bem funcionais – os canais institucionais oficiais e regulares de ação e comunicação são fechados a eles ou são ineficazes em fazer com que suas reivindicações e objeções de sejam recebidas (este, é claro, também é um ponto pelo menos parcialmente reconhecido na tradição liberal, como na discussão de John Rawls sobre a

desobediência civil [Rawls, 1971, pp. 55-59]). Além disso, como vimos, essas instituições e canais são não só muitas vezes limitados, mas também se revelam assim, de modo que tornam impossível, ou pelo menos difícil para os cidadãos, abordarem esses limites – nesses casos, elas próprias se tornam obstáculos à ação democrática.

Contra esse pano de fundo, a confrontação política pode funcionar como um corretivo para os déficits democráticos que parecem ser parte estrutural dos Estados liberais atualmente existentes. Ela pode permitir a participação aonde essa está bloqueada e não potencializada por processos políticos institucionalizados. Nesses casos, os cidadãos devem procurar formas alternativas de “contestar bloqueios discursivos que inibem o bom funcionamento da esfera pública” (Smith, 2013, p. 60). Isso muitas vezes envolverá a busca de alternativas aos canais da esfera pública tradicional. A confrontação política, em suas diferentes variedades, tem, portanto, um lugar constante na democracia, não simplesmente como uma resposta transitória em circunstâncias extremas e excepcionais, mas também enquanto parte integrante de qualquer sociedade democrática complexa, sendo necessária diante dos defeitos institucionais constitutivos da última.

ATIVISMO DIGITAL E SEUS PROBLEMAS

Nos últimos anos, a ascensão da internet tanto como ferramenta de ação política quanto como um espaço politicamente contestado, mais especificamente de ativismo online e especialmente na forma de vazamento (pense no Wikileaks) e “hacktivism” (pense no Anonymous), colocou na agenda de teóricos profissões aplicadas à questão da digitalização da esfera pública e dos métodos de confrontação, incluindo a desobediência civil. Embora os estudos de mídia e internet tenham mostrado um grande interesse – também teoricamente inspirado – nesses desenvolvimentos (Miekle, 2010; George, 2012, 2013; Lovink, 2011), e grupos ativistas também tenham trazido tentativas próprias de teorizar sua prática (Critical Art Ensemble, 1996; Dominguez, 2008), os filósofos ainda não abordaram adequadamente as questões conceituais e normativas levantadas pelo processo de digitalização e as novas formas de participação e contestação (cada vez mais transnacionais), que exploram as oportunidades tecnológicas em rápida expansão, mas também respondem a algumas das novas possibilidades de abuso de poder que a internet abre.

Mesmo que o entusiasmo – ou pânico – com o qual essas novas possibilidades se realizam se deva, muitas vezes, a uma visão exagerada do que são a digitalização da esfera pública em geral e a confrontação política em particular (Morozov, 2013), seria um erro subestimar o potencial transformador do deslocamento de formas

offline para online de interação comunicativa e ação política. Esse deslocamento expande massivamente o “repertório de confrontação” (Tilly, 2007, p. 16-17) que, no caso do ativismo digital, abrange uma ampla gama de formas, desde as relativamente moderadas, como blogs, quadros de avisos e petições online, até as relativamente confrontantes e disruptivas, como ações distribuídas de negação de serviço (DDoS) ou “ataques” que, muitas vezes, também são referidos como bloqueios virtuais ou *sit-ins* (Sauter, 2014). Dada a complexa nova paisagem da esfera pública digitalizada, parece prematuro e unilateral idealizar esses novos desenvolvimentos como uma espécie de *Deus ex-machina* que salvará a esfera pública democrática, ou irá vilificá-la como o último prego no caixão desse ideal. Em vez disso, parece aconselhável primeiro olhar mais de perto algumas das características estruturais da digitalização e, em seguida, abordar alguns dos problemas conceituais, normativos e políticos que lhes dão origem. Dentro do espaço limitado dessa contribuição, no entanto, as seguintes reflexões só podem ser muito provisórias e servir como preliminares para discussões futuras.

Claro, a digitalização da esfera pública se refere a uma tendência mais geral – ou seja, o papel cada vez mais proeminente da internet em geral, da Web 2.0 e, em particular, das mídias sociais como ferramentas para produzir espaços públicos de participação para debates públicos que transcendam os limites tradicionais (linguísticos, culturais, espaciais etc.) da esfera pública, para disseminar informações, para organizar a mobilização e a captação de recursos, e para sustentar movimentos e coordenar ação política coletiva. Essa é uma tendência importante e já levou a mudanças significativas na forma como o debate público e a ação política se organizam. Falar de uma nova era de “democracia na internet” ou de “revoluções” do Facebook e Twitter, como no caso da chamada Primavera Árabe (outra metáfora problemática), no entanto, é altamente enganoso, porque minimiza a importância do offline na nova intersecção de formas online e offline de participação política e mobilização, especialmente em manter protestos após a fase de início. Ainda assim, as mídias sociais passaram a desempenhar um papel crucial em “coreografar” a ação coletiva, e sua interação com, e mediação de formas emergentes de reuniões públicas e, em particular, os *sit-ins* em massa, que se tornaram a marca registrada dos movimentos populares contemporâneos, são de particular importância para a “construção simbólica do espaço público que facilita e orienta a montagem física de um eleitorado altamente disperso e individualizado” (Gerbaudo, 2012, p. 5).

Antes de nos voltarmos a casos mais específicos de ativismo digital e algumas das questões que eles parecem estar levantando, novamente algumas observações mais gerais estão na ordem. O que deve ser notado antes de tudo é que, em termos de estrutura, as novas formas de comunicação digital e interação possibilitadas

por novas mídias são, em muitos casos, paralelas às lógicas estruturais dessas mídias em serem horizontais, descentralizadas, transnacionais, sem líder, inclusivas, dinâmicas e em forma de rede. Isso levou alguns observadores a falarem até mesmo de um novo tipo de coletivo em rede ou “ação conectiva”, que é organizada em torno de e por mídias digitais, e é caracterizada por pouca ou somente uma frouxa coordenação organizacional, tornando-a distinta dos protestos mais tradicionais do movimento social (Bennett & Segerberg, 2012; Milan, 2013). Ao longo dessas linhas, também foi sugerido que

[n]ovas tecnologias online permitem mais variedades de formação e suporte de grupos entre indivíduos, mesmo entre alguns dos setores mais marginalizados da sociedade que se preocupam com questões semelhantes, como pessoas com pensamentos semelhantes são mais fáceis de encontrar no ciberespaço . . . fazendo com que seja mais fácil aos cidadãos se envolverem em comunicação cívica direta fora da mídia tradicional e das elites nacionais. (Carty, 2013)

Isso também tem a ver com o fato de que, pelo menos em princípio, o que é relevante na Web 2.0 não é determinado antes da publicação por alguns poucos, como acontece na grande imprensa e na esfera pública tradicional, mas após a publicação pelos próprios usuários (isso, é claro, também é um argumento um tanto idealizador e contrafactual). Em contraste com a divisão estática e fixa dos papéis que caracterizam a esfera pública tradicional, baseada em uma clara diferenciação de funções – uma elite relativamente fechada de jornalistas e “formadores de opinião” com acesso a políticos e meios de comunicação por um lado, e um público relativamente passivo, anônimo e silencioso, por outro – a esfera pública virtual, enquanto não se move completamente além dessas assimetrias, nivela significativamente as hierarquias em questão, permitindo, pelo menos em princípio, a inclusão e a troca entre uma multiplicidade de perspectivas e papéis. Como James Bohman observa, o potencial inovador da comunicação baseada na Web “. . . está não apenas em sua velocidade e escala, mas também em novas formas de endereçamento ou interação: como um modo de comunicação de muitos para muitos, reduziu radicalmente os custos de interação com um público indefinido e potencialmente grande, especialmente no que diz respeito à adoção do papel de orador sem os custos da mídia de massa” (Bohman, 2004, p. 134). É claro, nem todo mundo que articula uma opinião online é ouvido ou tem uma “voz”, e a esfera pública digital desenvolveu suas próprias normas, convenções, hierarquias e filtros. Apesar dessas limitações persistentes, no entanto, é difícil superestimar o significado histórico dessa mudança de paradigma que, pela primeira vez, combina em um meio

as características de massa e interação da mídia, transformando a massa de destinatários em (ao menos potencialmente) usuários ativos (Münker, 2009).

Habermas reconhece esse potencial ao notar que “a internet não só deu origem a surfistas curiosos, mas também reviveu o fenômeno historicamente submerso de um público igualitário de leitores e escritores parceiros de conversa e correspondentes”, mas ele ainda teme que “o surgimento de milhões de ‘salas de bate-papo’ espalhadas pelo mundo e de ‘públicos de assuntos’ em redes globais tendem a fragmentar o enorme público de massa, que na esfera pública é centrado nas mesmas questões ao mesmo tempo, apesar de seu tamanho” (Habermas, 2006, p. 423). A esfera pública virtual fragmentada carece de equivalentes funcionais para as estruturas da esfera pública tradicional que recuperam, selecionam e editam o fluxo de informações descentralizados a partir de uma variedade de públicos mais especializados e de maneira sintetizadora.

Em seu novo livro sobre o tema, *Uma nova mudança estrutural da esfera pública e a política deliberativa* (2023), Habermas atualiza o diagnóstico de uma fragmentação da esfera pública num cenário de predomínio das plataformas digitais. Para ele, a grande promessa de igualdade discursiva desse novo modelo de comunicação política, antes limitada e “regulada em termos de conteúdo” pelas “comportas profissionais” (Habermas, 2023, p. 60) das mídias tradicionais, é abafada por isolamentos de circuitos e grupos cada vez menos abertos ao diferente.

No início parecia que com o formato da nova mídia finalmente estava sendo cumprida a pretensão igualitária e universalista da esfera pública burguesa de incluir todos os cidadãos em igualdade de direitos . . . A nova mídia libertaria os usuários do papel receptivo de destinatários que escolhem entre um número limitado de programas e daria a cada indivíduo a chance de ser ouvido na troca anárquica de opiniões espontâneas. Mas a lava desse potencial simultaneamente antiautoritário e igualitário, que ainda poderia ser sentido no espírito empreendedor californiano dos primeiros anos, logo se petrificou na careta libertária das corporações digitais do Vale do Silício que dominam o mundo. E o potencial organizacional mundial oferecido pela nova mídia serve tanto às redes radicais de direita quanto às corajosas mulheres bielorrussas em seu persistente protesto contra Lukashenko. (Habermas, 2023, p. 61)

Habermas, é claro, não está sozinho em ser cético sobre o potencial político e democrático das esferas públicas digitais. Sem negar que ele identifica um problema aqui, no entanto, deve-se tentar evitar duas inferências problemáticas desse diagnóstico: a primeira consiste em superestimar a importância de uma esfera pública nacional supostamente “unificada” para a própria ideia de uma

esfera pública; e a segunda seria subestimar a capacidade da internet de fornecer um “público de públicos” de uma forma radicalmente diferente de como as esferas públicas tradicionais funcionam (Bohman, 2004, p. 139).

Em geral, parece, portanto, mais adequado falar de uma multiplicidade de esferas públicas – mais ou menos locais, mais ou menos integradas, mais ou menos oficiais e institucionalizadas, e mais ou menos digitalizadas – em vez de uma esfera pública unificada: “A esfera pública, em seu sentido mais familiar, é uma esfera pública composta do conglomerado histórico deste caleidoscópio em constante mudança de diversas esferas públicas” (Tully, 2013, p. 170). Assim, a digitalização não deve ser entendida como um processo uniforme e unidirecional que está transformando uma esfera pública coerente e não digital, mas como uma esfera pública complexa e de um processo de múltiplas camadas que transforma e gera uma variedade de diferentes públicos interligados, e que se cruzam de maneiras que complicam a divisão digital versus não digital.

No contexto dessas tendências mais gerais, podemos também observar o surgimento de variantes mais disruptivas (e muitas vezes ilegalizadas) do ativismo digital que combinam ação eletrônica direta com ações em grande parte simbólicas, muitas vezes recorridas diante de atores políticos ou corporativos cada vez mais indiferentes e poderosos. Esse novo ativismo digital toma, principalmente, duas formas que muitas vezes são confundidas, mas devem ser distinguidas. Por um lado, há ações DDoS (muitas vezes erroneamente chamadas de “ataques”), que significam a negação distribuída de serviço e a tentativa de interromper a disponibilidade de um site ou serviço online, sobrecarregando o servidor com um grande número de solicitações. Exemplos proeminentes dessa tática incluem o antigo aplicativo FloodNet do Electronic Disturbance Theatre, que foi desenvolvido para organizar ações de solidariedade internacionais para a revolta zapatista no México, e as várias campanhas coordenadas, mas altamente descentralizadas, do Anonymous, como a “Operação Vingança” e a “Operação Vingar Assange”, que tinham como alvo sites de várias corporações, como Amazon e PayPal, que haviam parado de processar doações para o Wikileaks.

Por outro lado, existem as diversas práticas geralmente subsumidas sob o termo “hacking”, que regularmente são ainda mais divididas em hacking *black-hat* (com intenção criminosa) e hacking *white-hat* (por razões de segurança), e que muitas vezes, mas nem sempre, destroem, roubam ou modificam os dados ou o código de um site e, assim, o conteúdo exibido. Nesse último caso, ativistas e observadores também falam de “desfiguração do site” e “grafite eletrônico”, exemplos que incluem novamente campanhas do Anonymous, como a invasão do *site* da empresa de segurança HBGary Federal depois desse ter anunciado que havia se infiltrado com sucesso no Anonymous,

ou o coletivo de hackers comunistas turcos RedHack, que desempenhou um papel importante na revolta de Gezi em 2013 e que foi, posteriormente, acusado de ser uma organização terrorista.

Dadas as fortes tendências de uma criminalização geral do ativismo digital (as agências de aplicação da lei e os tribunais têm sido relutantes, no mínimo, em estender a categoria de desobediência civil ao ativismo online), mas também por razões conceituais e normativas, parece importante não perder de vista as diferenças entre as duas categorias muito amplas das ações de DDoS e hackeamento (sem sugerir que um deles é, em geral, menos legítimo ou eficaz do que o outro): bloquear temporariamente o acesso a um site (criando artificialmente tráfego pesado) é algo diferente de alterar a estrutura ou o conteúdo dele (por exemplo, desfigurando-o). Além dessas formas disruptivas de ativismo digital, há, naturalmente, uma série de projetos – como o Projeto Tor – que, em um esforço de auto-organização, visam a construção de infraestruturas alternativas (no caso do Projeto Tor, uma rede de anonimato online construída com a ajuda de ferramentas de criptografia).

Especialmente as formas mais radicais e disruptivas do ativismo digital dão origem a uma série de questões conceituais, normativas e políticas, três das quais gostaria de apontar para o encerramento do artigo.

A primeira diz respeito à questão do anonimato. Os participantes de debates online e ativismo digital muitas vezes permanecem anônimos, e isso é frequentemente visto como uma contradição com os requisitos de publicidade e responsabilização individual apresentados como características essenciais do debate público (e até mesmo da desobediência civil) no mundo offline. Nesse contexto, o anonimato é frequentemente apresentado como um disfarce para ações de vigilantismo, chantagem, roubo de dados, assédio cibernético e vingança. Ele certamente pode desempenhar esse papel, e a comunidade de ativistas digitais não conseguiu levar a sério as formas de violência simbólica online direcionadas especialmente às mulheres por muito tempo, mas esse é apenas um lado da história de como o anonimato online transforma a lógica do debate público e o próprio significado da publicidade. O outro lado da história só vem à tona se reconhecermos que o anonimato também pode funcionar como uma ética crítica, uma estética e uma prática que tem um ponto decididamente político — ou seja, que contesta a demanda universal por identificação e rastreabilidade que estados e corporações buscam impor aos usuários da internet (Coleman, 2013; Sauter, 2014). Apesar de suas origens em *trolling* e em trotes, foi uma conquista duradoura do Anonymous ter colocado na agenda um significado político ao anonimato, de criptografia e liberdade online, de uma forma não facilmente neutralizada pelo discurso do cibercrime, da segurança e do interesse corporativo.

A segunda pergunta começa a partir dessa última observação e diz respeito à questão de seriedade. Muitos observadores se preocupam que a entrada aparentemente baixa e os custos de participação do ativismo na internet levam a uma erosão da seriedade (pessoas engajadas em ações “para o *lulz*”—ou seja, por uma questão de diversão) e a um fenômeno que passou a ser chamado de *slacktivism* – atividade pseudopolítica que, não envolvendo muito mais do que um clique do *mouse*, não tem impacto sobre os resultados políticos reais, mas só faz seus participantes se sentirem melhor (Morozov, 2013). Suspeita-se até que esse tipo de *Ersatzhandeln* (ou “ação artificial”) afete negativamente a participação política, substituindo “links online fracos” por “fortes laços offline”. Mais uma vez, esse é certamente um lado da história, mas o outro lado é, claramente, que os baixos custos de entrada e participação têm um efeito igualitário de aumentar a abertura e inclusividade da esfera pública virtual, possibilitando a participação, pelo menos em princípio, daqueles que estão geograficamente dispersos, socialmente marginalizados ou politicamente desprivilegiados. De forma relacionada, o fato de que a digitalização da esfera pública também pode criar novas formas de exclusão – pense na divisão digital” – pode ser visto como sendo compensado pela reinterpretação radical e redistribuição do capital cultural e político que anda lado a lado com ele e que, novamente, aumenta a inclusividade da esfera pública – em termos de participantes e em termos de tópicos, perspectivas e argumentos.

Deve-se ressaltar também que, como Gabriella Coleman documentou e enfatizou, o ativismo online muitas vezes proporciona uma experiência educativa, contribuindo para uma politização do geek que pode, em última análise, ter efeitos positivos no que diz respeito à participação em atividades offline (Coleman, 2014). O Anonymous novamente fornece uma grande gama de exemplos, com ações que foram organizadas na intersecção do mundo online e offline, como a OpTunisia que foi a primeira parcela das Operações de Liberdade que forneceram apoio de internet e mídia a ativistas na Tunísia, Egito, Líbia e Síria, e ações no mundo offline, como a Operação Inverno Seguro que mobiliza recursos para apoiar os sem-teto. Esse efeito educativo – que levou os participantes do Anonymous de um *trolling* “bobo” ao ativismo “sério”, como em defesa da liberdade de expressão ou contra a injustiça racial – poderia ser enquadrado como atualização de uma observação encontrada nas obras de teóricos da democracia como John Stuart Mill, John Dewey e Carole Pateman, que enfatizaram a experiência educativa e transformadora da participação política. Por essas razões, seria muito fácil interpretar essas formas de ativismo digital simplesmente como variedades de “cidadania boba”.

A pergunta final que eu gostaria de levantar diz respeito à relação entre comunicação linguística e não linguística no contexto do relativamente

“logocêntrico” – ou seja, discurso e argumento centrado – natureza das esferas públicas tradicionais. Muitos comentaristas têm notado a crescente visualização e mediação estética do debate político e, especialmente, do confronto político, bem como a difusão de um vocabulário visual cada vez mais compartilhado através das fronteiras em uma variedade de contextos – do movimento Occupy (pense na onipresente máscara de Guy Fawkes), através do cruzamento entre os protestos na Turquia e no Brasil, ao uso de imagens (muitas vezes manipuladas) no serviço chinês de *microblogging* Sina Weibo, a fim de expor, por exemplo, casos de corrupção entre políticos locais, ou para articular preocupações ecológicas (Poell et al, 2014). Embora seja verdade que esse desenvolvimento já está em andamento em meios de comunicação de massa e esferas públicas mais convencionais, ele adquire uma nova qualidade quando é acoplado com as infraestruturas de mídia mais abertas, horizontais e inclusivas das mídias sociais.

Novas formas de interação entre comunicação linguística e não linguística ilustram bem como discursos e práticas online e offline se unem em esferas públicas sobrepostas e cada vez mais transnacionais, mudando a forma como essas esferas operam e dando origem a uma nova cultura transnacional de contestação. Essa cultura emergente de contestação tem sido especialmente visível no contexto da onda de movimentos de protesto do início da década de 2010, na qual a intersecção da comunicação linguística e não linguística tem desempenhado um papel fundamental na circulação transnacional de imaginários democráticos característicos desse novo tipo de “democracia espacial pública” (Göle, 2013).

Essas observações não são feitas para negar os perigos da fragmentação e polarização de grupo, vandalismo, dominação da elite, auto seleção e o enfraquecimento do engajamento offline, que muitos comentaristas apontam e que têm crescido à medida em que o ciberespaço se torna cada vez mais dominado por oligopólios de grandes corporações digitais, fechadas ao escrutínio político, jornalístico e científico. Devemos questionar se essa nova dominação não indica uma nova transformação da própria estrutura da esfera pública digital ou mesmo do ativismo digital, apropriado atualmente por fenômenos como a desinformação, os discursos de ódio online e o populismo digital (Tumber & Waisbord, 2021). No entanto, dadas as rápidas transformações políticas, os esforços de regulação das plataformas pelo mundo, além das cooperações entre estados, organizações da sociedade civil e universidades para o monitoramento e as denúncias de violações de direitos nos ciberespaços, ainda temos boas razões para pensar que a digitalização mitiga em vez de abastecer alguns desses problemas, pelo menos potencialmente.

Em conclusão, deixe-me voltar ao meu título: O processo de digitalização – o surgimento das esferas públicas digitais e da contenção digital – realmente equivale a uma nova transformação estrutural da esfera pública?⁴ Parece que a resposta

⁴Em 2011, a conferência conjunta das Associações Sociológicas Alemãs, Austríacas e Suíças ocorreu sob o título *The New Structural Transformation of the Public Sphere*. Veja também uma publicação mais recente que inspirou o novo livro de Habermas sobre a esfera pública: *Ein neuer Strukturwandel der Öffentlichkeit?* (Seeliger & Seignani, 2021).

tem que ser um “sim” qualificado, uma vez que a digitalização transformou significativamente as esferas públicas tradicionais e a forma como seus meios de comunicação – do jornalismo investigativo ao entretenimento – funcionam, e também levou, mais importantemente, a esferas públicas de um novo tipo, por assim dizer, em que o acesso, a participação, a interação e seus efeitos políticos são constantemente redefinidos e renegociados, embora não escapem, é claro, de todas as limitações e distorções do discurso público não digital, e também produzam algumas das suas próprias.

Uma lição a tirar desse desenvolvimento é que a transformação estrutural da esfera pública não é simplesmente um processo uniforme, objetivo ou predeterminado que se desenrola pelas nossas costas. Graças à constante “atividade crítica e reflexiva dos cidadãos de colocar em questão, testar a adequação, negociar e modificar as regras, roteiros, papéis e relações dadas das esferas públicas em que atuam” (Tully, 2013, p. 171), esse processo é essencialmente social e político aberto, envolvendo múltiplas arenas e esferas cujas formas e resultados são essencialmente contestados, e que partem de lutas políticas que ocorrem nas esferas públicas no curso de tais contestações. ■

REFERÊNCIAS

- Arendt, H. (1972). Civil disobedience. In H. Arendt, *Crisis of the republic* (pp. 49-102). HBC.
- Balibar, E. (1996). What We Owe to the Sans-papiers.. *Flee, Erase, Territorialize..* <https://transversal.at/transversal/0313/balibar/>
- Bennett, L., & Segerberg, A. (2012). The logic of connective action: Digital media and the personalization of contentious politics. *Information, Communication & Society*, 15(5), 739-768.
- Bohman, J. (2004). Expanding dialogue: The internet, the public sphere and prospects for transnational democracy. In J. M. Roberts, & N. Crossley (orgs.), *After Habermas: New Perspectives on the Public Sphere* (pp. 131-155). Wiley-Blackwell.
- Carty, V. (2013). Internet and social movements. In D. A. Snow, D. Porta, B. Klandermans, & D. McAdam. (orgs), *The Wiley-Blackwell encyclopedia of social and political movements*. Wiley-Blackwell. <https://doi.org/10.1002/9780470674871.wbespm116.pub2>
- Celikates, R. (2010). Habermas: Sprache, Verständigung und sprachliche Gewalt. In H. Kuch, & S. K. Herrmann (orgs.), *Philosophien sprachlicher Gewalt* (pp. 272-285). Velbrück.
- Celikates, R. (2014). Civil disobedience as a practice of civic freedom. In D. Owen (org.), *On global citizenship: James Tully in dialogue* (pp. 207-228). Bloomsbury.

- Coleman, G. (2013). Anonymous in context: The politics and power behind the mask. *CIGI: Internet Governance Paper*, 3.
- Critical Art Ensemble (1996). *Electronic civil disobedience and other unpopular ideas*. Autonomedia.
- Crouch, C. (2004). *Post-democracy*. Polity.
- Dominguez, R. (2008). Electronic civil disobedience post-9/11: Forget cyberterrorism and swarm the future now!. *Third Text*, 22(5), 661-670.
- Douzinas, C. (2015). Radical philosophy encounters the uprisings: Lessons from Greece. In R. Celikates, R. Kreide, & T. Wesche, *Transformations of democracy: Crisis, protest and legitimation* (pp. 65-82). Rowman and Littlefield.
- Dupuis-Déri, F. Global protesters versus global elites: Are direct action and deliberative politics compatible?. *New Political Science*, 29(2), 167-186.
- Fraser, N. (2007). Transnationalizing the public sphere: On the legitimacy and efficacy of public opinion in a post-westphalian world. *Theory, Culture & Society*, 24(4), 7-30.
- George, C. (2012). Rise of the unruly: Media activism and civil disobedience. In C. George, *Freedom from the Press* (pp. 183-199). NUS Press.
- George, C. (2013). The internet as a platform for civil disobedience. In J. Hartley, J. Burgess, & A. Bruns. (eds.), *A companion to new media dynamics* (pp. 385-395). Blackwell Reference Online.
- Gerbaudo, P. (2012). *Tweets and the streets: Social media and contemporary activism*. Pluto Press.
- Göle, N. (2013, 29 de julho). Public space democracy. *Transit*. <https://www.eurozine.com/public-space-democracy/>
- Habermas, J. (1987). *The theory of communicative action – Vol. II – Lifeworld and system: A critique of functionalist reason*. Beacon Press.
- Habermas, J. (1996). *Between facts and norms: Contributions to a discourse theory of law and democracy*. MIT Press.
- Habermas, J. (2006). Political communication in the media society: Does democracy still enjoy an epistemic dimension? The impact of normative theory on empirical research. *Communication Theory*, 16(4), 411-426. <https://doi.org/10.1111/j.1468-2885.2006.00280.x>
- Habermas, J. (2014). *Mudança Estrutural da Esfera Pública*. Trad. Denílson Werle: São Paulo: Unesp.
- Habermas, J. (2023). *Uma nova mudança estrutural da esfera pública e a política deliberativa*. Trad. Denílson Werle. São Paulo: Unesp.
- Jansen, Y, Celikates, R., & Bloois, J. (eds.). (2014). *The irregularization of migration in contemporary Europe: Detention, deportation, drowning*. Rowman & Littlefield.

- Kreide, R. (2015). Democracy in crisis: Why political philosophy needs social theory. In R. Celikates, R. Kreide, & T. Wesche (eds.) *Transformations of democracy: Crisis, protest and legitimation* (pp. 37-64). Rowman and Littlefield.
- Lovink, G. (2011). Techno-politics at Wikileaks. In G. Lovink, *Networks without a cause* (pp.176-186). Polity Press.
- Luhmann, N. (2002). *Risk: A sociological theory*. Transaction Publishers.
- Meikle, G. Intercreativity: Mapping online activism. In J. Hunsinger, L. Klastrup, & M. Allen (eds.) *International handbook of internet research* (pp. 363-377). Springer.
- Milan, S. (2013). WikiLeaks, Anonymous, and the exercise of individuality: Protesting in the cloud. In B. Brevini, A. Hintz, & P. McCurdy (orgs.), *Beyond WikiLeaks: Implications for the future of communications, journalism and society* (pp. 191-208). Palgrave Macmillan.
- Mill, J. S. (1989). *On Liberty; with The subjection of women; and Chapters on socialism*. Cambridge University Press.
- Morozov, E. (2013). *To save everything, click here: The folly of technological solutionism*. PublicAffairs.
- Münker, S. (2009). *Emergenz digitaler Öffentlichkeiten: Die Sozialen Medien im Web 2.0*. Suhrkamp.
- Peters, B. (2008). The meaning of the public sphere. In H. Wessler (org.) *Public deliberation and public culture: The writings of Bernhard Peters, 1993-2005: Foreword by Jürgen Habermas* (pp. 33-67). Palgrave McMillan.
- Poell, T. Kloet, J., & Guohua, Z. (2014). Will the real Weibo please stand up? Chinese online contention and actor-network theory. *Chinese Journal of Communication*, 7(1), 1-18. <https://doi.org/10.1080/17544750.2013.816753>
- Rawls, J. (1971). *A theory of justice*. Belknap Press of Harvard University Press.
- Sauter, M. (2014). *The coming swarm: DDOS actions, hacktivism, and civil disobedience on the internet*. Bloomsbury Academic.
- Schauer, F. (1982). *Free speech: A philosophical enquiry*. Cambridge University Press.
- Seeliger, M., & Seignani, S. (eds.) (2021). *Ein neuer Strukturwandel der Öffentlichkeit?*. Sonderband Leviathan 37.
- Sen, A. (1981). *Poverty and famines: An essay on entitlement and depression*. Oxford: Clarendon Press.
- Smith, W. (2013). *Civil disobedience and deliberative democracy*. Routledge.
- Sustein, C. R. (2003). *Why societies need dissent*. Harvard University Press.
- Tilly, C., & Tarrow, S. (2007). *Contentious politics*. Oxford University Press.
- Tully, J. (2013). On the global multiplicity of public spheres: The democratic transformation of the public sphere?. In C. J. Emden, & D. Midgley (orgs.), *Beyond Habermas: Democracy, knowledge, and the public sphere* (pp. 169-204). Berghahn Books.

D

Públicos digitais, contestação digital

Tumber, H., & Waisbord, S. (eds.) (2021). *The Routledge Companion to media disinformation and populism*. Routledge.

Young, I. M. (2001). Activist challenges to deliberative democracy. *Political Theory*, 29(5), 670-690.

Artigo recebido em 16 de fevereiro de 2024 e aceito em 25 de março de 2024.